ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 473/77

AUtoriza o Poder Executivo a doar ao E
tado do Rio Grande do Sul, uma área d
40.050 m², para construção de uma Esco

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Sa
to Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu no uso das minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de 40.050 m², situada na localidade denominada "BANANEIRAS", pertencente ao Distrito de P dro Paiva, neste Município, com as seguintes confrontações: ao NORT com terras de Dirceu Assis de Moura, numa linha de 146,00 metros; SUL, com terras de Dirceu Assis de Moura e Eno Correa de Moura, num linha de 146,00 metros; ao LESTE, com terras de Dirceu Assis de Mou numa linha de 264,00 metros; e ao OESTE, com terras de Dirceu Assis de Moura, numa linha de 264,00 metros; imóvel esse devidamente matr culado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Au gusto, sob nº 05913, à fls. 001 do livro nº 2 - Registro Geral em d ta de 21 de outubro de 1977.

Art. 2º - Destina-se a referida doação à construção de ma Unidade Escolar.

Parágrafo Único - A presente doação será tornada sem ef to no caso de aproveitamento diverso do imóvel.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publ cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 26 de outubro de 1977.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ricárdio Antônio Derrosso
Secretário